



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PRESIL – 133/2023

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Silvianópolis 06 de Julho de 2023.

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, pelo presente, encaminhar o PROJETO DE LEI Nº _____ DE JULHO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PELA ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS DA UNIDADE CÂMARA, CONSIGNADO REDIMENSIONAMENTO REALIZADO OBSERVANDO O INCISO I DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Atenciosamente,

Homero Brasil Filho
Prefeito de Silvianópolis

Exma. Senhora
Degiane Domingues da Silva,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Fone: (35) 3451-1200 E-mail: prefeito@silvianopolis.mg.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 5

PROJETO DE LEI Nº _____ 2023, DE _____ DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PELA
ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE
RECURSOS DA UNIDADE CÂMARA,
CONSIGNADO AO
REDIMENSIONAMENTO REALIZADO
OBSERVANDO O INCISO I DO ART. 29-
A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE
1988.**

A Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Silvianópolis, autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de R\$ 7.362,10 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

§ 1º. Fica anulado parcialmente os valores referentes aos créditos suplementares da Unidade Câmara Municipal.

I-O Anexo I faz parte integrante desta lei para ser consolidado ao Orçamento Municipal:

Anexo I

Dotação Orçamentária	Valor R\$
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.400,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 5

Art. 2º. Os recursos obtidos com a anulação parcial da dotação mencionada no Anexo I, ficam remanejados em suplementações à dotação orçamentária identificada a seguir, no valor de R\$ 7.400 (sete mil e quatrocentos reais):

Anexo II

Dotação Orçamentária	Valor R\$
02.03.01.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	7.400,00

Parágrafo único. Em decorrência do redimensionamento do orçamento da Unidade Câmara Anexo I, e, em razão do remanejamento em suplementação de dotação Anexo II, da presente lei, fica alterado o total do orçamento de despesas do Executivo Municipal:

Anexo III

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.692.600,00
JUDICIÁRIA	279.973,00
ADMINISTRAÇÃO	2.176.294,36
SEGURANÇA PÚBLICA	122.357,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.004,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	774.583,80
SAÚDE	6.833.381,16
EDUCAÇÃO	9.080.333,61
CULTURA	682.000,00
URBANISMO	2.664.451,44
HABITAÇÃO	115.369,88
SANEAMENTO	1.130.278,42
AGRICULTURA	169.475,31
INDÚSTRIA	96.062,80

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 3 de 5

COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00
COMUNICAÇÕES	20.467,70
ENERGIA	280.026,22
TRANSPORTE	1.763.838,79
DESPORTO E LAZER	176.175,00
ENCARGOS ESPECIAIS	814.682,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.705,25
TOTAL	29.811.061,02

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.692.600,00
GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	502.414,81
PROCURADORIA MUNICIPAL	279.973,00
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	3.397.208,34
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA	265.538,11
SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	7.833.755,58
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	5.859.062,57
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.080.333,61
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	900.175,00
TOTAL	29.811.061,02

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS**DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.305.605,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.975,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.071.459,01
SUB TOTAL	26.408.039,21

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 4 de 5

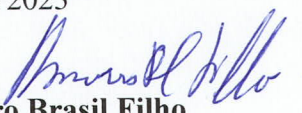
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.819.030,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.286,26
SUB TOTAL	3.391.316,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.705,25
SUB TOTAL	11.705,25
TOTAL	29.811.061,02

§ 2º. Fica autorizado alterar os valores dos demais anexos e programas de governo resultantes da presente anulação do Art. 1º e suplementação do Art. 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Silvianópolis, 05 de julho de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 5 de 5

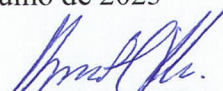
JUSTIFICATIVA

O Presente projeto faz necessário para adequação aos preceitos constitucionais do Art. 29-A, em acompanhamento aos limites para repasses de recursos ao Poder Legislativo Municipal.

Portanto, em sede de resguardar os gestores dos poderes municipais quanto aos atos fiscalizatórios do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e de responsabilizações, ao analisar a receita realizada em 2022, apresenta-nos o valor total de R\$ 24.180.541,47 (vinte quatro milhões, cento oitenta mil, quinhentos quarenta um reais e quarenta sete centavos). No qual o valor total para fixação da despesa do Poder Legislativo em acompanhamento ao Art. 29-A, necessário fixar em R\$ 1.692.600,00 (hum milhão, seiscentos e noventa dois mil e seiscentos reais), para os repasses dos recursos financeiros à Câmara Municipal de Silvianópolis.

Portanto contamos com a aprovação da Casa de Leis para consolidação ao Orçamento Municipal.

Silvianópolis-MG, 05 de julho de 2023


Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal